



## Visão do Direito



Alexandre Knopfholz  
Presidente da Federação  
Israelita do Paraná



Fernando Brodeschi  
Vice-presidente da Federação  
Israelita do Paraná

# 500 dias sob o ódio do Hamas

O dia 18 de fevereiro de 2025 marca os 500 dias do brutal ataque terrorista do Hamas contra Israel. O atentado de 7 de outubro de 2023 foi o maior assassinato de judeus desde o Holocausto e o ato extremista mais violento desde o 11 de setembro de 2001.

O debate gerado por esse evento histórico ainda é permeado por desinformação e confusão conceitual. O conflito ocorre entre o Hamas e Israel. O Hamas não representa a Palestina, tampouco seu povo. Trata-se de um grupo terrorista que age contra a existência do Estado de Israel e impõe sofrimento não apenas aos israelenses, mas também aos próprios palestinos.

A tragédia humanitária que se desenrola em Gaza é, em grande medida, responsabilidade do Hamas, que utiliza civis como escudos humanos e se beneficia da perpetuação do sofrimento na região. O grupo já desviou subvenções da União Europeia destinadas à reconstrução e à infraestrutura, empregando

os recursos na aquisição de armamentos.

Nos últimos meses, Israel tem se esforçado para recuperar os reféns levados pelo Hamas. Em 17 de janeiro de 2025, o governo israelense notificou as famílias de 33 reféns que deveriam ser libertados na primeira fase do acordo de cessar-fogo. Os primeiros três reféns foram libertados em 1º de fevereiro. O que deveria ser um momento de alívio foi maculado por imagens perturbadoras: crianças armadas sendo incentivadas a expressar apoio ao grupo terrorista.

A cena evidencia a verdadeira face do Hamas. Seu objetivo não é a coexistência pacífica entre palestinos e israelenses, mas a disseminação do ódio e do terror. O grupo não hesita em instrumentalizar crianças para sua propaganda, incutindo nelas ideologias extremistas desde a infância.

Diante dessa realidade, é inevitável questionar: o que se espera de Israel? Qualquer nação que sofresse um ataque dessa magnitude teria o direito e o dever de reagir para

proteger sua população. No entanto, a resposta israelense tem sido alvo de críticas que, muitas vezes, minimizam a gravidade dos atos terroristas do Hamas. Israel é, paradoxalmente, o único país do mundo que precisa justificar sua própria defesa.

A reação internacional ao conflito também levanta preocupações. O antissionismo cresce disfarçado de críticas a Israel, mas, em muitos casos, essa postura oculta um mal milenar: o antisemitismo.

Nesses 500 dias, as postagens antisemitas se multiplicaram nas redes sociais. No Brasil, denúncias frequentes registram ataques direcionados ao povo judeu.

A perseguição aos judeus já teve diferentes pretextos: religiosos na Antiguidade e Idade Média; econômicos no final do século XIX; raciais no século XX, culminando no Holocausto. Hoje, o discurso antisemita se disfarça de crítica política ao sionismo e ao Estado de Israel. No entanto, a defesa dos direitos palestinos

jamais deveria servir de justificativa para o ódio contra o povo judeu.

O mundo precisa compreender que o problema não é Israel nem o povo palestino, mas o extremismo representado pelo Hamas. A solução para o conflito deve passar pela construção de uma convivência pacífica entre dois Estados, o que só será possível quando o Hamas for desmantelado e substituído por uma liderança comprometida com o bem-estar dos palestinos e com o diálogo.

O atual cenário do Oriente Médio já é alarmante. Não podemos permitir que sirva como combustível para a escalada do antisemitismo. Críticas ao Estado de Israel são legítimas no campo do debate político, mas jamais podem se converter em pretexto para preconceito e perseguição. A humanidade já cometeu erros históricos irreparáveis nesse sentido. Lembraremos para sempre, para que esses períodos nefastos da história jamais se repitam.

## Visão do Direito



Pedro Capello  
Advogado no DSA Advogados - Donelli,  
Nicolai e Zenid Advogados

## Os impactos, no Brasil, do afrouxamento da regulamentação da IA nos EUA

A recente revogação, pelo governo norte-americano, de um decreto do ex-presidente Joe Biden — que visava garantir o uso seguro, protegido e confiável da IA nos EUA — representa uma mudança substancial na política do país, ao extinguir, em nível federal, o arcabouço regulatório que Biden havia implementado para coordenar o setor de inteligência artificial. Na prática, as empresas que atuam com IA podem agora enfrentar um cenário de incerteza regulatória, dado o risco de surgirem padrões díspares tanto em âmbito estadual quanto internacional.

Sem um direcionamento federal unificado, diferentes estados e órgãos reguladores estrangeiros poderão estabelecer exigências diversas, ampliando a complexidade do compliance para organizações que desenvolvem e aplicam IA. Além disso, a falta de

diretrizes uniformes pode gerar lacunas na governança de dados, aumentando o risco de vieses, falhas de segurança cibernética e uso indevido de informações sensíveis.

Não obstante, empresas que adotarem padrões internos mais elevados de ética e segurança de dados, ou aquelas sediadas em países como o Brasil — que já possuem ou estão implementando legislações abrangentes para regulamentar o uso e o desenvolvimento de sistemas de IA —, podem enfrentar desvantagens competitivas em relação àquelas que seguirem critérios menos rigorosos.

No âmbito nacional, em 10 de dezembro de 2024, o Congresso Nacional aprovou o PL 2338/23 (“PL”), que estabelece normas gerais para o desenvolvimento e o uso ético e responsável da IA. Em contraste com a recente revogação da ordem executiva de Joe Biden nos EUA, essa legislação reforça a

centralidade da pessoa humana e a proteção de direitos fundamentais como pilares da governança, além de introduzir a figura do Sistema Nacional de Regulação e Governança de Inteligência Artificial (“SIA”).

O PL tem como objetivo definir diretrizes para a implementação de sistemas de IA seguros e confiáveis, alinhados ao respeito à privacidade, à inclusão e à não discriminação. A proposta também prevê a classificação de sistemas de alto risco e medidas como avaliações de impacto algorítmico, além de exigir transparência nos processos decisórios automatizados e naqueles empregados no funcionamento de infraestruturas críticas, como o controle de trânsito e redes de abastecimento de água e eletricidade.

Diante de um cenário de rápidas transformações globais e inovações disruptivas — já evidenciado nos últimos anos pela disseminação

de ferramentas de IA —, a decisão do novo governo dos Estados Unidos e a recente aprovação do PL no Brasil revelam caminhos contrastantes na abordagem regulatória da tecnologia. Enquanto o Brasil busca estabelecer um arcabouço sólido que equilibre inovação tecnológica e proteção de direitos fundamentais, a revogação da regulamentação norte-americana reabre o debate sobre a relação entre liberdade regulatória e os riscos éticos e sociais associados ao desenvolvimento da IA.

Esses movimentos ressaltam a importância de refletir sobre as prioridades que cada país define em relação à inteligência artificial: como promover avanços tecnológicos sem comprometer valores éticos e democráticos? A resposta a essa pergunta moldará o impacto da IA em nossas sociedades e os desafios que teremos de enfrentar no futuro.